



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o projeto “Dia "D" de vacinação - Influenza 2025”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a execução do projeto “**Dia 'D' de vacinação – Influenza 2025**”, promovido pela Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de garantir alimentação aos profissionais que atuarem nas campanhas de vacinação e proporcionar um ambiente mais acolhedor e lúdico para as crianças vacinadas.

Art. 2º As atividades ocorrerão nos dias **10 de maio e 14 de junho de 2025**, das 08h às 14h, sem interrupção ao meio-dia, abrangendo todas as unidades de saúde do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ficam limitadas ao montante de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, abrangendo os seguintes itens:

- Alimentação para os funcionários - 40 para cada dia - Até R\$ 2.500,00 para os dias
- Brinquedos para as crianças - 06 (01 para cada unidade) - R\$ 1.200,00

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0460 Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental

10 304 0460 2053 0000 MANUT. DO PROGR. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1572 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 4502.2.2600)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de Abril de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: QEQR2LNMGRSTXH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 79/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que **autoriza a realização de despesas com o projeto “Dia 'D' de vacinação – Influenza 2025”, promovido pela Secretaria Municipal da Saúde.**

A proposta visa garantir **alimentação adequada aos profissionais de saúde** que atuarão nos dias extras de campanha vacinal — 10 de maio e 14 de junho — bem como **proporcionar um ambiente mais acolhedor às crianças vacinadas**, com brinquedos distribuídos nas unidades de saúde.

A justificativa é clara: os dias de campanha requerem **esforço adicional das equipes**, muitas vezes em horários fora do expediente regular. Valorizar esses profissionais com uma estrutura mínima é reconhecer a dedicação que sustenta a linha de frente do SUS.

Além disso, **melhorar a experiência das crianças durante a vacinação**, por meio de um ambiente mais lúdico, é estratégia eficaz para reduzir o medo e o impacto emocional, contribuindo para o aumento da cobertura vacinal no município.

O valor total da despesa prevista é de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, sendo **R\$ 2.500,00 para alimentação dos profissionais** (cerca de 40 servidores por dia), e **R\$ 1.200,00 para brinquedos** (um para cada unidade de saúde participante).

Reforçamos que esta ação **está alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI)** e responde à necessidade de manter e ampliar a adesão às campanhas vacinais.

Segue em anexo cópia do Plano de Trabalho, que contém todas as informações e relacionadas ao evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de Abril de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

